



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 208/2018

Processo Licitatório nº: 054/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº. 037/2018

Objeto Contratual: Aquisição de materiais de limpeza industrial e de higiene para diversos setores.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e de outro lado, a empresa **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.240.575/0001-56, situada na Rua Itabirito, n.º 200, Distrito Industrial II, Patos de Minas – MG, neste ato REPRESENTADO por seu representante legal o Sr. **LUIS ANTÔNIO E SANTOS FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF 079.916.006-70 e portador do RG MG-10.059.375 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 208/2018**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 054/2018 – Pregão Presencial nº. 037/2018, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – “**DO PRAZO**”, referentes ao contrato original, tudo em conformidade com o pedido formulado pela Secretário Municipal de Administração, o Sr. Mateus Araújo de Freitas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato até o dia **05 de março de 2019**, e poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG, e será solicitado pela contratada por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

Os itens a serem prorrogados estão descritos conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Unid. Med.	Saldo	Valor do Item	Valor Total
5	011859 - AVENTAL REFORÇADO EM LONA ENCERADA	UND	20	R\$ 12	R\$ 240
24	023094 - CABO ALUMÍNIO PARA MOP COLORIDO	UND	3	R\$ 28	R\$ 84
25	023079 - CABO DE ALUMINIO COLORIDO	UND	3	R\$ 27	R\$ 81
27	001312 - DESINFETANTE BB.50LTS DILUIÇÃO 1:20	UND	12	R\$ 330	R\$ 3960
33	023081 - FIBRA DE LIMPEZA USO GERAL	UND	30	R\$ 1,65	R\$ 49,5
35	023066 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 5 LITROS	UND	606	R\$ 13	R\$ 7878
55	012747 - PORTA TOALHAS DE PAPEL	UND	294	R\$ 34,5	R\$ 10143



58	023086 - REFIL MOP LIQUIDO MICROFIBRA	UND	45	R\$ 43	R\$ 1935
59	023085 - RODO 65CM	UND	3	R\$ 42	R\$ 126
60	008193 - SABONETE 11 GRS /BRANCO 1 QUALIDADE	UND	1000	R\$ 0,28	R\$ 280
64	001305 - SACO DE LIXO 20LT-100UND MICRA 0,04 PRET	UND	65	R\$ 14	R\$ 910
Valor Total do Fornecedor =>					R\$ 25.686,50

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 14 de novembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
OLEGÁRIO**

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Mateus Araújo de Freitas

MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Luis Antônio e Santos Filho

TESTEMUNHAS: I - _____
César Correa de Araújo CPF: 820.835.846-00

II - _____
Fabírcia Cristina C. B. Gomes CPF: 096.833.046-05.